

**Resolução n.º 16/1998 – CAP/PR.
Paranaguá, 14 de agosto de 1998.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG Roberto Agnese Fayad, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando a solicitação da APPA no ofício n.º 281/98 de 13/07/98 para **“ampliação do prazo de 7 para 10 anos para o Contrato de Construção e Exploração do Terminal de Descarga de Granéis Sólidos no berço 211 do Cais Público”** e tendo em vista a Decisão da Comissão de Acompanhamento, do Zoneamento, Desenvolvimento e do Melhoramento da Infra-Estrutura do Porto – PDZPO em 30/07/98, “ad-referendum” do Conselho, referendada por unanimidade, na Reunião Ordinária do dia 14/08/98,

RESOLVE:

1. Alterar o inciso “a” do item 1.2 da Resolução n.º 09/98-CAP-Pr, de 30/04/98, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/98, para o seguinte:

“A licitação da área proposta pela APPA deverá ter caráter provisório não podendo ultrapassar 10 anos de contrato, quando a área deverá ser impreterivelmente devolvida, limpa. No caso de prorrogação do contrato o assunto deverá passar pela aprovação do CAP, 1 (um) ano antes do Término do Contrato”.

2. Os demais itens constantes da Resolução n.º 09/98 – CAP/Pr. permanecem inalterados;

3. Publique-se

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 14 de agosto de 1998.

ROBERTO AGNESE FAYAD
Presidente do Conselho de Autoridade dos
Portos de Paranaguá e Antonina